



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 954/2021

Pelo Presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO** – Secretária Municipal de Educação no exercício de sua função, brasileira, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e Carteira de Identidade nº 2910760 4ª via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Glória Maria Brasil, 191, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-075, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00024**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 23 de junho de 2021, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **L C POZZER EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) nº **34.848.473/0001-65**, Inscrição Estadual nº 15.153.892-1 e Inscrição Municipal nº 5.264, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 114, Bairro Célio Miranda/Loteamento Módulo I, Paragominas/PA, CEP. nº 68.625-130, neste ato devidamente representada pelo Sr **LUIS CARLOS POZZER**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 816.453-SSP/MT e CPF/MF nº 514.268.201-78, residente e domiciliado à Rua Afonso Leão, nº 106, Promissão I, Paragominas/Pá, Cep.: 68.628-020, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável **“Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, impressões em frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino”**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2021-00024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA	UND	6.000.000	0,05	300.000,00
TOTAL					300.000,00

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 10 de Agosto de 2021 a 10 de Agosto de 2022, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12 Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), sendo a única participante.

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra/serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Educação;

5.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

5.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

5.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

5.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

5.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

5.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra/Serviço (ordem de compra/serviço), emitidas conforme o item 5.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto/serviço, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

5.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras/serviços devidamente autorizadas conforme o item 5.1;

Assinatura
Luís Cláudio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 6.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste instrumento;
- 6.3 Arcar com todos os custos referentes aos equipamentos e insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os custos com aquisição de papel A4, utilizados para as impressões.
- 6.4 Arcar com os custos de licenciamento e instalação de softwares de gerenciamento e bilhetagem.
- 6.5 Arcar com os custos com transporte, referentes à entrega.
- 6.6 A reposição das recargas das impressoras é de responsabilidade da contratada.
- 6.7 Realizar as impressões, de acordo com o material, em formato PDF, encaminhado pelo Departamento Pedagógico da SEMEC.
- 6.8 Realizar as impressões conforme cronograma encaminhado pelo Departamento Pedagógico da SEMEC, com no máximo de 10.000 (dez mil) impressões diárias.
- 6.9 Manter as instalações físicas da empresa (local onde serão realizados os serviços) em pleno funcionamento incluindo o suporte técnico e mão de obra para realizar as impressões durante a vigência da ATA/CONTRATO.
- 6.10 Apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
- 6.11 Pagar os encargos sociais decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária.
- 6.12 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 6.13 Permitir a fiscalização pela contratante;

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA:

- 7.1 A empresa deverá prestar garantia pela qualidade dos serviços prestados, isso inclui a substituição das impressões que a apresente defeito/imperfeições no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 7.2 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos, ou quando a qualidade do material enviado para impressão ou negligência de proposta da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **Isley Martins dos Santos**, sob matrícula nº 1118280, nomeado através da PORTARIA Nº 03/2021, datada de 17 de maio de 2021 e Publicado em 20 de maio de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
- 8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:
- 8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais impressos na Casa do Professor, localizada na Rua Marabá, Nº 01, Bairro: Célio Miranda, Paragominas-PA, à pessoa previamente designada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para a entrega dos primeiros materiais impressos contados da solicitação pelo Departamento Pedagógico. A demanda de impressão é de no máximo 10.000 cópias diárias.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

Luiz César
Samuel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

Luís [assinatura]
[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 13.1.1 Instrumento contratual;
- 13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
 - 13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
 - 13.1.1 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
 - 15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
 - 15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
 - 15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;
- 15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:
 - 15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



15.4.2 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

17.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão para Sistema de Registro de Preços Nº 9/2021-00024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

17.5 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo disposições na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17.6 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 10 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

L C POZZER EIRELI
LUIS CARLOS POZZER
 FORNECEDORA

Testemunhas:

1)

Nome: Cristiano Gomes

CPF nº: 078.804.243-30

2)

Nome: Edna Simone Fadda

CPF nº: 927.910.185-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 912/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 1.542,85. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: Contrato nº 913/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/BELPARA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 12.040,00. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C: 8354-2, Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: Contrato nº 914/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/A.L.T. TRINDADE. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 36.923,04. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio, C/C: 8354-2. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: Contrato nº 915/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/T S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 24.894,00. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: Contrato nº 916/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 253.280,40. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio, C/C: 8354-2. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: Contrato nº 917/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/J M. POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Valor global R\$ 15.002,03. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C: 8354-2, Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 943/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00039 - SRP. Objeto: Aquisição de material de consumo, tais como materiais de manutenção de bens imóveis, elétricos, hidráulicos, proteção e segurança, ferramentas e outros, e equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hidráulicos, elétricos e diversos, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 3.930.245,44; BELPARA COMERCIAL LTDA EPP, com o valor total de R\$ 125.699,75; J M POZZER EIRELI, com o valor total de R\$ 455.928,25 e JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 8.661.709,91. Paragominas/PA, 05 de Agosto de 2021. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 954/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00024 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, impressões em frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: L C POZZER EIRELI, com o valor total de R\$ 300.000,00. Paragominas/PA, 10 de Agosto de 2021. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação. DAT Paragominas/PA, 11 de Agosto de 2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º TERMO ADITIVO nº 490/2021 - CONTRATO nº 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00033, PMP/N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/07/2021 a 31/07/2022. Valor global R\$ 570.362,18. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO nº 495/2021 - CONTRATO nº 1260/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00021, PMP/R.O DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Referente a renovação contratual por período e valor correspondente a 05 meses. Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021. Valor global R\$ 384.401,60. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde: Marinaldo Martins Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO nº 498/2021 - CONTRATO nº 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00097, PMP/OÃO ARAGÃO. Referente ao reajuste de aprox. 12,76221% sobre o valor do contrato. Valor global R\$ 1.882,40. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO nº 499/2021 - CONTRATO nº 1352/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00042, PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022. Valor global R\$ 240.719,36. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO nº 500/2021 - CONTRATO nº 1308/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00015, PMP/G L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022. Valor global R\$ 97.000,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

Espécie: 8º TERMO ADITIVO nº 501/2021 - CONTRATO nº 768/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00004, PMP/HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde: Marinaldo Martins Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO nº 505/2021 - CONTRATO nº 566/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00115, PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25% e supressão do item 520112. Valor global R\$ 313.773,60. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 20210070. Origem: Contrato nº 20210070. Decorrente: Concorrência nº 3/2020-001SEMOB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOB. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA PA-160, SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DO BAIRRO TROPICAL E O LIMITE DO BAIRRO AMAZONAS, SENTIDO CANAÃ DOS CARAJÁS) NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.598.111,13 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e onze reais e treze centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: R\$ 4.938.334,10 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º APT: Inalterado

Esse Reajustamento é baseado nos Índices do INCC-M (Índice Nacional de Custo de Construção) entre os meses de FEVEREIRO/2020 e JANEIRO/2021, conforme demonstrado pela fórmula que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município.

Data do 1º Apostilamento: 12/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210368

Origem PREGÃO Eletrônico nº 8/2021-033PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) E C MUNIZ COMERCIO EIRELI

OBJETO O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de Gás Liquefeito Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - botijão de 13 kg e cilindro de P. 45 - Botijão de 45 kg, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes

DATA DE EMISSÃO 02 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210337

Origem PREGÃO nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTRATADA(O) MUSTAFÉ & BORGES LTDA

OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadoras desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 371,13 (trezentos e setenta e um reais e treze centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

Data da Emissão 25 de Junho de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 1/2020-003SEDEN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2020-003SEDEN. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia Paisagismo, Urbanismo e detalhamento dos ambientes, para uma Edificação destinada à instalação do Centro de Desenvolvimento de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): A&C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor total de R\$ 309.018,56 (Trezentos e Nove Mil, Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos (Resalta-se que o valor total da proposta vencedora, após o lançamento junto ao "Sistema Aspec" sofreu uma variação final de R\$ 309.018,52 (Trezentos e Nove Mil, Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para R\$ 309.018,56 (Trezentos e Nove Mil, Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. MARIANO DE SOUSA BARREIRA JUNIOR. 09 de Agosto de 2021.

Parauapebas - PA, 9 de agosto de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021-033PMP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo site www.comprasnet.gov.br, para Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de 02 (dois) micro-ônibus e 02 (duas) vans furgão, sem motorista e sem combustível, para transporte de pessoal que compõem equipes de serviços que são realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

Parauapebas - PA, 12 de agosto de 2021.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021-046PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo site www.comprasnet.gov.br, para Registro de Preço para aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

Parauapebas - PA, 12 de agosto de 2021.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-048PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo site www.comprasnet.gov.br, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para



Paragominas/PA, 05 de Agosto de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:27B7C378

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 954/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00024 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, impressões em frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **L C POZZER EIRELI**, com o valor total de R\$ 300.000,00.

Paragominas/PA, 10 de Agosto de 2021.

Ordenador de Despesa
 Fundo Municipal de Educação

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC45CFF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Adequação ao Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00038. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem radiológica digital, para atender a demanda do Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Tendo a sua Nova Abertura marcada para o dia 27/08/2021 às 09:00 hs.

Pgm.: 13/08/2021.

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5FB93DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 013/2021. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021. Dispensa de licitação para Contratação de empresa em fornecimento de licença de Uso de Software (programa de computador) com módulos Acadêmicos, Pedagógicos, Recursos Humanos, Diário de Classe WEB/MOBILE, Portal do Aluno WEB/MOBILE, integrando SEMED/ESCOLAS com geração de relatórios e gráficos Gerenciais. **CONTRATO:** 20210023, **CONTRATANTE:** Sec. Mul. de Educação Cultura Desporto e Lazer, **CONTRATADA(O):** AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, Valor: 12.000,00. Início vigência 08 de Janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2021, publicação do extrato de contrato dia 04 de junho de 2021 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2753.

onde se lê: 08 de Janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2021

leia-se: 08 de Janeiro de 2021, a 08 de Julho de 2021

Piçarra, 12 de Agosto de 2021.

EDER RABELO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Eder Rabelo

Código Identificador:2E4F4331

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-250802

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-250802

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório Nº 9/2021-250802. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas em atendimento às necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Portel/PA. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 25/08/2021 às 10h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL DA SILVA MARANHÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Michell da Silva Maranhão

Código Identificador:C751AE9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210191**ORIGEM:** CARONA Nº A/2021-190702**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O):** RJ COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021001001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 SEMSA, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais)**VIGÊNCIA:** 02 de AGOSTO de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 02 de AGOSTO de 2021**Publicado por:**

Maria de Fatima da Silva Pires

Código Identificador:844B7596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

Processo licitatório nº 139/2021

Pregão Eletrônico nº 057/2021

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público a **ERRATA** sobre o Edital, publicado no dia **Publicado dia 09 de agosto de 2021** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 62, e no Diário Oficial da União, Seção 3, página 209, que fica dispensado de anexar no Portal de Compras Públicas quando da habilitação, o